

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ/RR

1 Objeto

1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria e soluções contábeis para a Administração Pública, incluindo execução de rotinas, assessoria e consultoria para atender as necessidades do Município de Mucajaí - RR.

1.2 Os serviços previstos para esta contratação fazem referência à provável necessidade do Município de Mucajaí - RR no período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art.106 da Lei 14.133/2021.

2 Justificativa

2.1 Considerando que o Município de Mucajaí - RR é um Órgão Público Municipal dotado de personalidade jurídica de direito público, que tem como finalidade prestar serviços públicos.

2.2 Considerando que o Município de Mucajaí - RR não tem em seu quadro de pessoal profissional qualificado e habilitado para realizar os serviços mencionados.

2.3 Considerando que o Município de Mucajaí - RR necessita de assessoria contábil para prestação de serviços de contabilidade pública e geral, nas áreas contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária com base na legislação vigente.

2.4 Considerando que a contratação de assessoria contábil também visa o controle da vida econômica, financeira e patrimonial do Município de Mucajaí - RR.

2.5 Outrossim, para o melhor desenvolvimento das rotinas e missões institucionais, se faz necessário a ampliação de temas como *compliance*, governança, *accountability*, bem como dos controles e organização dos processos administrativos que envolvem as rotinas do Município de Mucajaí - RR, e, sendo assim, a contratação em tela vai ao encontro deste objetivo.

2.6 Nesse contexto, é imprescindível que o Município de Mucajaí - RR seja assistido por assessoria contábil com experiência, principalmente na administração pública e com capacidade estrutural e funcional necessárias ao perfeito atendimentos as normas contábeis.

3 Das especificações dos Serviços

3.1 Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria em soluções contábeis para a administração pública, ao Município de Mucajaí - RR, por Execução

Indireta, do tipo "MENOR PREÇO" MENSAL, conforme especificações e condições a seguir estabelecidas.

3.1 Realização dos serviços de contabilidade pública, conforme especificado abaixo:

- ✓ Classificação da Contabilidade de acordo com as normas e princípios vigentes;
- ✓ Lançamentos contábeis por processamento de dados de acordo com a Lei 4.320/64;
- ✓ Emissão de balancetes contábeis mensais;
- ✓ Elaboração de Prestação de Contas Anual, contendo os Anexos da 4.320/64 e demais documentos exigidos pelo TCE/RR;
- ✓ Incorporação dos bens de Ativo Imobilizado através de lançamentos contábeis;
- ✓ Efetuar Conciliação Bancária das contas existentes;
- ✓ Emissão e encadernação do livro Razão Analítico;
- ✓ Emissão, encadernação do livro diário;
- ✓ Elaboração de relatórios de gestão fiscal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Instruções normativas do TCE/RR;
- ✓ Emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento;
- ✓ Acompanhamento do CAUC;
- ✓ Emissão de relatórios gerenciais;
- ✓ Transmissão do RGF do SINCONFI.

3.2 Dos serviços relacionados à contabilidade fiscal, tributária, orçamentária e pública:

3.2.1 Análise, classificação e escrituração da documentação contábil correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro do Município de Mucajaí - RR, com emissão dos livros diário e razão, conforme as normas e princípios vigentes aplicados à Contabilidade Pública, nos prazos definidos pelo Município de Mucajaí - RR.

3.2.2 Escrituração dos Livros Fiscais.

3.2.3 Registro de apuração do ISS, serviços tomados, de acordo com as notas fiscais apresentadas;

3.2.4 Realização da conciliação bancária mensal entre razão contábil e extratos bancários (que serão disponibilizados semanalmente) a ser apresentada até no máximo dia 5 do mês subsequente junto com a prestação de contas mensal.

3.2.5 Cálculos e previsões diversos, referentes às áreas contábil, financeira e tributária.

3.2.6 Elaboração de balancetes e relatórios financeiros mensais e demonstrações contábeis anuais (prestações de contas), exigidas na forma da Lei e das Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC e Manual de Contabilidade Pública Aplicado ao Setor Público da STN, conforme abaixo:

Fl. Nº 113
Proc. Nº 02/2025
Assinatura

- Balanço Financeiro mensal e anual;
- Balanço Patrimonial mensal e anual;
- Balanço Patrimonial comparado mensal e anual;
- Balanço Orçamentário mensal e anual;
- Demonstrativo das variações patrimoniais, mensal e anual;
- Comparativo da receita orçada com a arrecadada, mensal e anual;
- Comparativo da despesa fixada com a realizada, mensal e anual;
- Demonstrativo mensal comparativo das receitas arrecadadas;
- Demonstrativo mensal comparativo das despesas realizadas;
- Demais relatórios contábeis de acordo com a necessidade da entidade;
- Emissão de parecer acerca da prestação de contas anual;
- Emissão de relatório mensal sobre a situação orçamentária, financeira e patrimonial.
- Demonstração de Fluxo de Caixa;
- Demonstração do Resultado Econômico (Quando exigível);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Quando exigível);

3.2.6.1 As prestações de contas mensais para o Município de Mucajaí - RR deverão ser elaboradas no prazo máximo até dia 5 (cinco) do mês subsequente referente ao mês anterior.

3.2.6.2 As prestações de contas relacionadas a essa contratação no que tange a solicitação do Município de Mucajaí - RR deverão seguir os prazos legais estipulados em Lei.

3.2.7 Emissão da proposta orçamentária anual e as reformulações necessárias, de acordo com os planos da administração e acompanhamento de sua execução mensal, além do lançamento da proposta orçamentária, bem como da (s) reformulação (ões) no exercício vigente e transposições (se houver necessidade). Caso haja necessidade de efetuar transposições de recursos, a mesma somente poderá ser feita mediante autorização prévia do responsável pela Gerência Administrativa e Financeira do Município de Mucajaí - RR.

3.2.8 Elaboração da prestação de contas anual do Município de Mucajaí - RR, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de RR – TCE, e normas internas do próprio Município de Mucajaí - RR, a ser concluída em conformidade aos prazos previsto em Lei.

3.2.9 Participação, quando antecipadamente convocado, de reuniões plenárias, de diretoria, de comissões ou de alinhamento com o responsável pelo setor administrativo/financeiro e/ou gerência

Fls 114
Proc. 025
Assinatura

geral, para prestar esclarecimentos relacionados ao objeto licitado.

3.2.10 Elaboração das prestações de contas mensais (até dia 5 do mês subsequente ao mês anterior) e anual (até dia 10 de janeiro de cada ano) com emissão dos respectivos pareceres técnicos.

3.2.11 Emissão e regularização mensal de certidões do Município de Mucajaí - RR, junto a Secretaria da Receita Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Certidão Negativa de Débitos, inclusive Dívida Ativa expedida pelas Secretarias de Fazenda do Governo Estadual, Certidão Negativa de Débito da Previdência Social, Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federa, Certidão Trabalhista, Certidão Municipal e outras que se fizerem necessárias.

3.2.12 Assessorar as Secretarias, Administração, Planejamento Orçamento e Finanças, e Gabinete do Prefeito do Município de Mucajaí - RR, em assuntos referentes às áreas de sua competência, quando solicitado.

3.2.13 Elaborar, quando solicitado, planilhas, relatórios e gráficos diversos, referentes à área contábil.

3.2.14 Alimentar o Portal da Transparência do Município de Mucajaí - RR com informações pertinentes a assuntos contábeis, orçamentários, tributários, financeiros, patrimoniais e recursos humanos, conforme Lei de Acesso a Informação.

3.2.15 Contabilização das receitas e despesas.

3.2.16 Para a boa execução dos serviços, toda documentação estará à disposição da CONTRATADA na sede do Município de Mucajaí - RR, podendo ser retirada somente com autorização ou disponibilizada em formato digital em plataforma própria da empresa, quando for o caso;

3.2.17 Toda execução escrituração contábil deverá ser feita no software denominado **SCPI8** (implanto) ou outro utilizado pelo Município de Mucajaí - RR.

4 Execução dos Serviços

4.1 O Município de Mucajaí - RR dispõe de espaço físico para execução dos serviços relativos ao objeto deste Termo de Referência, portanto os serviços deverão ser realizados nas dependências do Município de Mucajaí - RR.

4.2 A CONTRATADA deverá atender às demandas programadas e de rotina do Município de Mucajaí - RR, se adequando para o melhor andamento dos trabalhos, bem como estar à disposição, no mínimo,

Folha 115
Assinatura

em horário de expediente do Município de Mucajaí - RR, nos dias úteis do calendário civil.

5 Da Vigência e Reajuste Contratual

5.1 A vigência da contratação será de 48 (quarenta e oito) meses, com possibilidade de renovação por igual período, nos moldes dos artigo 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá a contratada fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo INPC que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõem o art. 92, §4º da Lei 14.133/2021, e no art. 25, §7º todos da Lei nº 14.133/2021.

6 Qualificação Técnica

6.1 A licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características e exigências compatíveis com o objeto desta contratação por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, sendo:

6.1.1 No mínimo, 02 (dois) atestados de capacidade técnica de pessoa de direito público.

6.1.2 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

6.2 É obrigatório o registro da empresa e do contador responsável, no Conselho Regional de Contabilidade e demais entidades que regulam e normatizam a prestação de serviços contábeis no Brasil.

7 Da Qualidade dos Serviços

7.1 Os serviços deverão ser executados com presteza, pontualidade, discrição, qualidade e eficiência, de forma a atender integralmente ao objetivo esperado.

7.2 Havendo prestação de serviços em desatendimento às situações anteriormente expostas, a CONTRATADA deverá corrigir e/ou refazer, conforme o caso, por sua inteira responsabilidade, os serviços em que se verificarem vícios, ou quaisquer incorreções derivadas de execução inadequada, inclusive arcar com todos os custos que vieram a incidir sobre a prestação inadequada destes serviços, sem nenhum ônus ao Município de Mucajaí - RR.

8 Obrigações da Contratada

8.1 As obrigações da contratada, sem prejuízo de outras a serem previstas no contrato são:

FL Nº 116
Proc. 02/2025
Assinatura

8.1.1 Apresentar profissionais assessores especializados por área de atuação (contábil, fiscal, recursos humanos, e etc.), que deverão atender ao Município de Mucajaí - RR sempre de forma célere, cordial e competente.

8.1.2 A contratada deverá possuir todos os equipamentos necessários para realização dos serviços, inclusive realizar ligações telefônicas, utilizar sistemas informatizados de correspondência eletrônica, e demais recursos necessários para a execução do objeto.

8.1.3 Ficará a cargo da CONTRATADA todo o material de expediente, insumos de informática, manutenções e consertos, necessários para a realização dos serviços.

8.1.4 A contratada será responsável pelo transporte, alimentação e demais despesas, de seus empregados, que possam advir da presente contratação.

8.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Município de Mucajaí - RR ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus empregados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.1.6 Adotar todas as providências necessárias para a fiel execução do objeto em conformidade com as disposições deste Termo, prestando o serviço com eficiência, discrição, sigilo de informações, presteza e pontualidade e em conformidade com os prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.7 Assumir todas as responsabilidades pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Termo, observando, inclusive, as Normas Regulamentadoras, eximindo o Município de Mucajaí - RR do estabelecimento de quaisquer vínculos trabalhistas.

8.1.8 Enviar todas as guias de recolhimento, com antecedência mínima de 05 dias, a contar da data de vencimento, assumindo inteira responsabilidade pelos juros, multas e demais correções provenientes de guias enviadas após o vencimento ou fora de tempo hábil para pagamento.

8.1.9 O Município de Mucajaí - RR poderá reter pagamentos equivalentes a quantias suficientes à garantia de eventuais indenizações trabalhistas, até o trânsito em julgado das respectivas sentenças, sendo que a licitante ressarcirá o Município de Mucajaí - RR de qualquer despesa que este vier a ser condenado a pagar.

8.1.10 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os tributos, taxas e emolumentos, Federais, Estaduais ou do Distrito Federal e Municipais (à exceção dos tributos de natureza direta e

Fl. Nº 117
Proc. 02/2025
Assinatura

personalíssima, que oneram pessoalmente o licitante, não devendo ser repassados ao Município de Mucajaí - RR), inclusive encargos sociais, previdenciários, securitários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, ficando desde logo estabelecido que o Município de Mucajaí - RR nada deverá quanto a tais encargos vez que já estão incluídos no preço total da contratação.

8.1.11 Acatar as instruções e observações formuladas pela fiscalização, ficando, desde logo, ressaltado que a atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre todos os serviços prestados.

8.1.12 Treinar rigorosamente o(s) empregado(s) que irá(ão) prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registrados em sua carteira de trabalho, nos estritos termos da legislação trabalhista vigente e com o respectivo registro no Conselho de Fiscalização da Profissão.

8.1.13 Zelar para que o(s) prestador(es) de serviço quando estiver nas dependências do Município de Mucajaí - RR, permaneça identificado através de crachás, com fotografia recente e dados documentais.

8.1.14 Indicar profissional Contador, devidamente registrado e habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, para representar o Município de Mucajaí - RR como responsável técnico, assinando os demonstrativos contábeis e demais obrigações acessórias.

8.1.15 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Município de Mucajaí - RR.

8.1.16 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando forem vitimados seus empregados na sede do Município de Mucajaí - RR, prestando-lhes os atendimentos devidos.

8.1.17 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas neste Termo, observando às recomendações determinadas pela boa técnica e legislação pertinente.

8.1.18 Quaisquer despesas extraordinárias, não contempladas neste Termo, mas que sejam imprescindíveis à execução da prestação dos serviços, deverão ser prévia e formalmente solicitadas e autorizadas pelo fiscal do contrato ou responsável da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, e enviada mensalmente junto à NF, acompanhados dos respectivos comprovantes.

8.1.19 Responder por todos os danos financeiros, materiais e/ou pessoais causados ao Município de Mucajaí - RR e/ou a terceiros em decorrência da atuação de seus empregados e assumir inteira

Fl. Nº 118
Proc. Nº
Assinatura

responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio do Município de Mucajaí - RR, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

8.1.20 Permitir que o Município de Mucajaí - RR promova a fiscalização do objeto contratual em obediência às prescrições do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.21 Comunicar a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças e/ou Gabinete do Município de Mucajaí - RR, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.22 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados à contratante ou a terceiros.

8.1.23 Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças para a execução do Contrato.

8.1.24 Responsabilizar-se única, integral e diretamente pelos serviços contratados e obrigações assumidas, nos termos deste instrumento e da legislação vigente.

8.1.25 Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

8.1.26 Manter regularidade de registro com o Conselho Regional de Contabilidade e demais entidades que regulam e normatizam a prestação de serviços contábeis no Brasil.

8.1.27 A CONTRATADA deverá executar o trabalho de transição com a atual contratada, por meio de recebimento da transferência de banco de dados contábeis existente.

8.1.28 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela Contratante, pessoalmente, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com o serviço contratado.

8.1.29 Manter a Contratante informada de todos os detalhes do serviço, de acordo com as conveniências desta.

9 Obrigações da Contratante

9.1 Serão obrigações e responsabilidades do Município de Mucajaí - RR, sem prejuízo de outras a serem previstas neste Termo de Referência, são as seguintes:

9.1.1 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante e necessário ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas.

9.1.2 Pagar os valores correspondentes à remuneração do objeto do contrato pactuados neste termo.

9.1.3 Acompanhar e fiscalizar o objeto deste termo por meio do responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Finanças, a qual anotará em registro próprio todas as ocorrências constatadas.

9.1.4 Atestar os documentos fiscais correspondentes aos serviços contratados, quando executados a contento e aceitos.

9.1.5 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto deste termo para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, sendo estas passíveis de rescisão contratual

10 Da dotação orçamentária

Os recursos destinados aos serviços de que trata o objeto será oriundo da dotação orçamentária constante no vigente orçamento do Município de Mucajaí - RR, Exercício 2025, a saber:
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
Programa de Trabalho: 04.122.0400.2008.0000 - Gestão da Sec. Municipal de Planejamento e Finanças.
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
Programa de Trabalho: 10.122.0700.2097.0000 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Órgão: FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO - MDE
Programa de Trabalho: 12.122.0600.2014.0000 - Gestão da Sec. Municipal de Educação
Elemento Despesa: 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

11 Pagamento

11.1O pagamento pelos serviços será creditado em nome da Contratada, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de Depósito Bancário para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, e ocorrerá até o 5° (quinto) dia após a data do recebimento da competente nota fiscal ou fatura, juntamente com as certidões negativas.

11.2A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ indicado na proposta de preços e nos documentos de habilitação, bem como na Nota de Empenho.

11.3Os pagamentos, mediante Depósito Bancário, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às

Fl. Nº
Proc. Nº 02/2025
Assinatura

retenções tributárias.

12 Orçamento Estimado

12.1. O valor estimado ANUAL para a contratação é de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil), pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) tendo sua vigência por 48 (quarenta e oito) meses perfazendo total estimado para vigência contratual de R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais) , conforme cronograma de pagamentos a ser fixado em contrato. Tal estimativa leva em consideração os parâmetros de mercado e os valores praticados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade Pública, em consonância com os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

13 Declaração do Solicitante

13.1Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor.

14 Considerações Finais

14.1. A presente contratação será realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, observando a notória especialização da empresa ESTRELA ASSESSORIA CONTABIL LTDA CNPJ nº. 15.825.867/0001-53, indispensável para atender as demandas específicas do município de Mucajaí - RR.

14.2. O processo licitatório, na modalidade inexigibilidade, seguirá as formalidades legais e garantirá a transparência e o controle na execução orçamentária.

14.3. Ficam mantidas todas as demais disposições legais pertinentes, cabendo às partes o cumprimento integral das normas para o perfeito atendimento do interesse público.

15 Responsáveis pela elaboração e supervisão do Termo de Referência

Elaboração

Ronaldo Ramos Moura
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças
DECRETO N.º 001/2025

10. Autorização do Gestor

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Mucajaí/RR, 17 de fevereiro de 2025.